



DECRETO Nº 2053

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 10.350.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte 102 – Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de R\$ 10.350.000,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de dezembro de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
09000	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
09001	-	Gabinete do Secretário		
09001.12361.0002.2030	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra		0 1 102	R\$ 6.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0 1 102	R\$ 1.200.000,00
09001.12365.0002.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra		0 1 102	R\$ 2.800.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0 1 102	R\$ 350.000,00
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com locação de mão-de-obra e serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	10.350.000,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos